



RECEBIDO em 09, 04, 87
ARQUIVADO em 1/1/87
Gedeon B. B. Ventura
e Funcionário

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.251 EMENTA:- Denomina de Entidade Escolar e
de 09 de abril de 1.987 adota outras providências.
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte
autorizado a denominar de "ESCOLA DE 1º GRAU PROFESSORA MARIA
GERMANO", a que está sendo construída na Lagoa Seca nas proximidades da Rua do Pau, em substituição a antiga ali existente.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, aos 09 (nove) dias do mês
de abril de 1.987.


Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL